



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Setembro	Número: 859	Fls: 01/01
----------	---------------	-------------	------------

Lei Nº 342/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, A ADEQUAÇÃO DE AÇÃO À NOVA FONTE DE RECURSOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a Ação/Projeto 1005 – Substituição e Incorporação de Equipamentos – incluindo na mesma a fonte de recursos 232.102 – Convênios Saúde/Capital/Estado.

Parágrafo Único – A execução da ação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá, em relação à fonte de recursos, em parceria com o Governo Estadual.

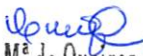
**Art. 2º** - Para cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais ).

**Art. 3º** - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 22 de setembro de 2017.

  
Celia M. de Queiroz Carvalho  
Prefeita